

## OS BISPOS E O PACTO DAS CATACUMBAS

Raimundo Gomes Meireles\*

Poucos católicos têm conhecimento do “Pacto das Catacumbas” na Igreja Católica. Recentemente a X Semana Teológica do IESMA – Instituto de Ensino Superior do Maranhão, que teve como tema “Fé e Política” trouxe a lume o assunto ora mencionado. Dom Antonio Batista Fragoso, bispo auxiliar da Arquidiocese de São Luís (1957-1963), primeiro Reitor da Universidade do Maranhão, empossado pelo Ministro da Educação e Cultura, representado pelo Dr. Jurandir Lodi, por escolha e nomeação do Arcebispo Dom José Medeiros Delgado, em 25.08.1961 e **recém falecido Bispo Emérito de Crateús-CE**, juntamente com o Arcebispo Dom José da Mota e Albuquerque foram membros ativos signatários do “Pacto das Catacumbas”.

Na verdade, trata-se de um documento firmado em 16.11.1965, por 40 Bispos da Igreja Católica Apostólica, nas catacumbas de Domitila, em Roma, no período da realização do Concílio Vaticano II, após celebrarem juntos a Eucaristia.

O Papa João XXIII, “il Papa buono”, como era conhecido pelo povo italiano, inaugurava a era de uma Igreja “servidora e pobre”, distanciada de pompa e da identificação com os ricos avarentos, na tentativa de eliminar por completo a noção de “Igreja triunfalista” deixada pelo Concílio de Trento.

O documento firmado contém treze itens de compromisso. Eis aqui: I - Procuraremos *viver* segundo o modo ordinário da nossa população, no que concerne à *habitação*, à *alimentação*, aos *meios de locomoção*; II - Para sempre renunciemos à aparência e à realidade da riqueza, especialmente no traje (fazendas ricas, cores berrantes), nas insígnias de matéria preciosa; III - Não *possuiremos nem imóveis*, nem móveis, nem conta em banco, em nosso próprio nome; caso necessário, poremos tudo no nome da Diocese, ou das obras sociais ou caritativas; IV - Cada vez que for possível, confiaremos a *gestão financeira e material* em nossa Diocese, a uma comissão de leigos competentes e cômnicos do seu papel apostólico, em mira a sermos menos administradores do que pastores e apóstolos; V - Recusamos ser chamados, oralmente ou por escrito, com nomes e títulos que signifiquem a grandeza e o poder (Eminência, Excelência, Monsenhor...). Preferimos ser chamados com o nome evangélico de Padre; VI - No nosso comportamento, nas nossas relações sociais, evitaremos aquilo que pode parecer conferir *privilégios, prioridades* ou mesmo uma *preferência* qualquer *aos ricos* e *aos poderosos* (ex.: banquetes oferecidos ou aceitos, classes nos serviços religiosos); VII - Evitaremos incentivar ou lisonjear a *vaidade* de quem quer que seja, com vistas a recompensar ou a solicitar dádivas, ou por qualquer outra razão. Convidaremos nossos fiéis a considerarem as suas dádivas como uma participação normal no culto, no apostolado e na ação social; VIII - Daremos tudo o que for necessário de nosso tempo, reflexão, coração, meios, ao serviço *apostólico e pastoral* das pessoas e dos grupos laboriosos e economicamente fracos e subdesenvolvidos, sem que isso prejudique as outras pessoas e grupos da Diocese. Ampararemos os leigos, religiosos, diáconos ou sacerdotes que o Senhor chama a evangelizarem os pobres e os operários compartilhando a vida operária e o trabalho; IX - Cômnicos das exigências da justiça e da caridade, e das suas relações mútuas, procuraremos *transformar* as obras de “beneficência”

---

\* Professor, Doutor em Direito Canônico, graduado em Direito e Filosofia. Atualmente Membro Titular do Conselho Diretor da Universidade Federal do Maranhão. E-mail: seleriemi.mei@uol.com.br

em *obras sociais* baseadas na caridade e na justiça, que levam em conta todos e todas as exigências, como um humilde serviço dos organismos públicos competentes; X - Poremos tudo em obra para que os responsáveis pelo nosso governo e pelos nossos serviços públicos decidam e ponham em prática as *leis*, as *estruturas* e as *instituições sociais* necessárias à justiça, à igualdade e ao desenvolvimento harmônico e total do homem todo em todos os homens, e, por aí, ao advento de uma outra ordem social, nova, digna dos filhos do homem e dos filhos de Deus; XI - Achando a colegialidade dos Bispos sua realização a mais evangélica na ascensão do encargo comum das massas humanas em estado de miséria física, cultural e moral - dois terços da humanidade - comprometemo-nos: a participarmos, conforme nossos meios, dos investimentos urgentes dos episcopados das nações pobres; a requerermos juntos ao plano dos organismos internacionais, mas testemunhando o Evangelho, como o fez o Papa Paulo VI na ONU, a adoção de estruturas econômicas e culturais que não mais fabriquem nações proletárias num mundo cada vez mais rico, mas sim permitam às massas pobres saírem de sua miséria; XII - Comprometemo-nos a *partilhar*, na caridade pastoral, nossa vida com nossos irmãos em Cristo, sacerdotes, religiosos e leigos, para que nosso ministério constitua um verdadeiro serviço; assim: esforçar-nos-emos para "revisar nossa vida" com eles; suscitaremos colaboradores para serem mais uns animadores segundo o Espírito, do que uns chefes segundo o mundo; procuraremos ser o mais humanamente presentes, acolhedores; mostrar-nos-emos abertos a todos, seja qual for a sua religião; XIII - Tornados às nossas Dioceses respectivas, daremos a *conhecer* aos nossos diocesanos a nossa resolução, rogando-lhes ajudar-nos por sua compreensão, seu concurso e suas preces.

Os Bispos encerraram o compromisso alhures declarando: "ajude-nos Deus a sermos fiéis".

Dom Antônio Fragoso, um dos últimos remanescentes do "Pacto das Catacumbas", foi fiel até o final de sua vida às prerrogativas do referido Pacto: sua postura foi sempre de um homem simples e humilde, morreu no sábado do dia 12.08.06, pobre e despojado de bens materiais. Em sua necrologia, publicada recentemente ressalta: "seu testemunho de vida evangélica marcou a história de muitas pessoas. É reconhecido como o "bispo dos pobres". Sua firmeza teológica e clareza de pensamento era sempre uma resposta segura nas controvérsias". É a opinião.